MENSAGEM ADITIVA Nº 03/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 121/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem Aditiva, com fundamento no § 5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para encaminhar alterações ao Projeto de Lei nº 121/2022, anexo à Mensagem nº 98/2022, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor R$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

De acordo com o Departamento de Contabilidade do Município, foi solicitada equivocadamente a abertura de crédito especial, quando na verdade se trata de crédito suplementar.

Nesse sentido, solicitamos a alteração da ementa e do caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 121/2022, para que passem a vigorar da seguinte forma:

> "Ementa: Autoriza a abertura de crédito **suplementar** no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências. (NR)."
>
> "Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito **suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:
> (NR)".

Além disso, requer-se a alteração da dotação orçamentária constante no art. 1º, para que o valor transferido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente seja alocado também na rubrica orçamentária "Outros Serviços de Terceiros – PJ", e não apenas em "Equipamentos e Material Permanente", passando o art. 1º a vigorar da seguinte forma:

> "Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 555	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	966.257,37

Total	**1.026.257,37**

(NR)”.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação das alterações ora apresentadas, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.16 16:37:20 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal